



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB n° 250, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Referenda o registro de Empresa de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN N° 255/2001 que regulamenta o registro de empresa de enfermagem;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 860ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de junho de 2021;


DECIDEM:

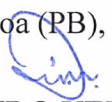
Art. 1º Referendar os registros de empresa abaixo:

REGISTRO DE EMPRESA	
IMUNIK VACINASE CUIDADOS LTDA	228-A.2
VITTADERME SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E CURATIVOS ESPECIAIS LTDA	227-A.2

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 29 de junho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE
COREN-PB n° 207269-ENF
Secretário *ad-hoc* do COREN-PB